

CÂMARA DE EXTENSÃO
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO - CEPE

Protocolo nº: 18.992.313-9

Assunto: Alteração do PPC para implantação de ACEC do curso de Licenciatura de Matemática , Campus de Campo Mourão.

Proponente:

Análise

Trata-se do Projeto Pedagógico do Curso de Licenciatura em Matemática, submetido pelo colegiado com a principal finalidade de atender às reformulações no tocante à implementação de Ações Curriculares de Extensão e Cultura (ACEC), com base na Resolução nº 038/2020 – CEPE/UNESPAR e a Instrução Normativa Conjunta PROEC/PROGRAD nº 001/2021.

Foi realizada diligência em conjunto com a PROGRAD para orientação em relação a questões que exigiam adequações. O Curso encaminhou novo PPC e, após as análises, seguem as seguintes observações:

i) O Curso apresenta Carga Horária Total de 3.225h, das quais 325h em ações de extensão relacionadas. As horas estão distribuídas da seguinte forma:

a) Atividades Acadêmicas Complementares 50 h;

b) Disciplinas 275 h:

- i) Introdução ao software: 30 h;
- ii) Laboratório de Ensino de Matemática : 75 h;
- iii) Estágio Supervisionado II: 35 h;
- iv) Estágio Supervisionado III: 35 h;
- v) Estágio Supervisionado IV: 35 h;
- vi) Estatística I: 30 h;
- vii) Estágio Supervisionado V: 35 h;

Obs: Após o quadro de distribuição de disciplinas por semestre/ano, encontra-se, à página 33 (Novo PPC), a mesma observação que constava no PPC anterior, p. 361 – como segue:

“ As 275 horas destinadas à extensão na grade das disciplinas são relativas à curricularização da extensão. Na disciplina Laboratório de Ensino de Matemática, as 75 horas de extensão serão distribuídas para o preparo e para a realização de oficinas voltadas para a confecção e utilização de materiais didáticos manipuláveis para o ensino de matemática. Nas disciplinas Introdução a softwares Matemáticos para o ensino (3º semestre) e Estatística I (7º semestre) dedicarão 30 horas cada para extensão serão distribuídas para o preparo e para a realização de oficinas. Essas oficinas serão realizadas durante as aulas da disciplina e serão ministradas pelos(as) estudantes, com a supervisão e orientação do professor responsável pela

disciplina. Nas disciplinas de Estágio Supervisionado II, III, IV e V, estão previstas atividades extensionistas na forma de oficinas preparadas e ministradas pelos(as) estudantes das disciplinas (Ciclo de Atividades Matemáticas), conforme está previsto no REGULAMENTO DE ESTÁGIO SUPERVISIONADO OBRIGATÓRIO E NÃO-OBRIGATÓRIO DO CURSO DE MATEMÁTICA/CAMPUS DE CAMPO MOURÃO (Anexo I). As especificidades de cada atividade extensionista devem ser previstas nos planos de ensino de cada disciplina.

À página 34, quando se inicia a apresentação do Ementário, encontra-se a seguinte orientação em nota de rodapé, como justificativa para a não inclusão de extensão nas ementas das disciplinas:

As disciplinas Laboratório de Ensino de Matemática, Introdução a Softwares Matemáticos para o Ensino, Estágio Supervisionado II, Estágio Supervisionado III, Estágio Supervisionado IV, Estágio Supervisionado V e Estatística I possuem carga horária destinada a ações Curriculares de Extensão e Cultura, conforme consta no **REGULAMENTO DE AÇÕES CURRICULARES DE EXTENSÃO E CULTURA – ACEC DO CURSO GRADUAÇÃO EM MATEMÁTICA – LICENCIATURA – CAMPO MOURÃO.**

O projeto apresenta regulamento próprio da Ação Curricular de Extensão e Cultura – ACEC, conforme folha 456.

Colocamo-nos à disposição para os esclarecimentos que se fizerem necessários

Paranavaí-PR, 09 de novembro de 2022.

Adalberto Dias de Souza
Antonio Charles Santiago Almeida
Pedro Alexandre Gomes
Rosemeri Rocha da Silva
Rosimeiri Darc Cardoso